



Edital nº 01, de 05/08/2024
MATRÍCULAS para o Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais
integrado ao ENSINO MÉDIO – 2025

A Diretora do Centro de Educação Profissional “Francisco Graziano Filho” e da Unidade Modelo de Ensino, mantidos pela Fundação Dracenense de Educação e Cultura – FUNDEC, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que as MATRÍCULAS para o preenchimento de vagas do curso abaixo, para o ano de 2025, serão realizadas na Secretaria Geral.

Horário de atendimento da Secretaria Geral: a partir de 05/08/2024 até o dia 10/03/2025, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h30, ou pelo telefone (18) 3821-9008 ou ainda pelo e-mail secretariageral@fundec.edu.br.

Horário de atendimento do Financeiro: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h30, ou pelo telefone (18) 3821-9003 ou ainda pelo e-mail tesouraria@fundec.edu.br.

1. Vagas: para início no primeiro semestre de 2025 para o curso de:

CURSO	VAGAS: número mínimo
Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais integrado ao Ensino Médio	40

2. Para conhecimento geral, o valor do curso para o ano letivo de 2025 é:

Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais integrado ao Ensino Médio	R\$659,00 mensais + R\$ 11,00 do Grêmio - Já incluso material didático SISTEMA MAXI DE ENSINO
--	---

*O valor da mensalidade será válido para pagamento até o dia 10 de cada mês. O valor mensal não pode ser acumulado com outros descontos e convênios, inclusive com o desconto oferecido pelo Programa “**INDIQUE UM AMIGO**”.

3. Matrícula: Terão isenção da taxa de matrícula, os interessados que efetivarem sua matrícula até o dia 10/03/2025. A primeira mensalidade referente ao mês de janeiro de 2025 deverá ser paga no ato da matrícula no valor de R\$659,00 acrescida da taxa do grêmio mensal, no valor de R\$11,00.

4. Regime do curso: anual.

5. Formação de turmas: a formação de turma será para o 1º (primeiro) ano do curso Técnico em Programação de Jogos Digitais integrado ao Ensino Médio em 2025. O interessado declara estar ciente de que a FUNDEC reserva-se o direito de não oferecer curso que tenha matrícula em quantidade inferior ao número de vagas oferecidas (40 vagas).

6. A documentação exigida no ato da matrícula para fins comprobatórios da veracidade das informações fornecidas pelo Aluno deve ser original:

- a) Certidão de nascimento;
- b) CPF;
- c) RG;
- d) Telefones e e-mails;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Declaração de vacinação completa fornecida por clínica particular ou UBS;
- g) Histórico escolar do Ensino Fundamental II;

- h) Declaração de transferência ou de matrícula do 9º ano do ensino fundamental II com previsão de término, caso ainda não tenha concluído;
- i) Declaração/laudo médico atualizado sobre ser Pessoa com Deficiência (PcD), se o caso.

7. A documentação exigida para o Representante Legal deve ser original:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência.

8. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: Em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/18) o aluno fica ciente e autoriza expressamente que a FUNDEC realize o tratamento dos dados pessoais fornecidos, para viabilizar este edital de matrícula.

9. Disposições gerais: será considerado eliminado do quadro discente, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o aluno que, na matrícula, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Este edital encontra-se vinculado às Condições Gerais da Contratação de Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Dracense de Educação e Cultura, consulta em <https://www.fundec.edu.br/public/arquivos/contratacao.pdf>

Dracena, 05 de Agosto de 2024.


Cátia Cilene Afonso
Diretora do CEP/UME